



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Hosp,
urgência e emergência

16º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03771/2020 E NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP - INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO no Município de Barra Mansa - RJ, ambos já devidamente qualificados no contrato original de gestão nº **001/2018**, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais *in fine* assinado, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o constante no processo administrativo nº **03771/2020** e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a prorrogação do 12º termo aditivo de acréscimo ao contrato de Gestão nº 001/2018, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Unidade de referencia para acompanhamento de pacientes com COVID-19, localizada no Município de Barra Mansa - RJ, bem como a administração de toda infra-estrutura hospitalar, inclusive sua manutenção, que assegure a prestação de assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referencia constante no processo administrativo acima mencionado.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O presente aditivo terá duração de 03 meses conforme descrição as fls. Nº 387 do Processo Administrativo nº 03771/2021. Com início em 20/10/2021 e término em 19/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Acréscimo possui fundamento legal no parágrafo primeiro do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 2.604.251,07 (dois milhões seiscentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO FINANCEIRA:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária, código reduzido nº 713, 988, 772 e 935, NEs nº 1718, 1719, 1720 e 1721 de 08 de outubro de 2021. O pagamento será feito mensalmente após a devida comprovação das despesas, observando as metas pactuadas no termo de referencia, conforme determinação da gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE:

Serão integralmente mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** original que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa, 06 de outubro de 2021.

Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE

José Romulo Oliveira Alves
p/ CONTRATADA

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

TESTEMUNHAS: _____